



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI N.º 2208/2017

“INSTITUI A SEMANA “NOVEMBRO AZUL” NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituída a semana “Novembro Azul” no Município de Cordeiro, em razão da conscientização da população masculina sobre a prevenção, controle e tratamento do câncer de próstata, a ser comemorada na terceira semana do mês de novembro.

Art. 2º - A semana “Novembro Azul” tem como objetivos:

- I.** Promover palestras, seminários, campanhas, mobilização e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população masculina acerca da importância de medidas preventivas na área oncológica, e também na saúde geral, disponibilizando conhecimentos essenciais ao autocuidado;
- II.** Dar maior visibilidade ao tema, estimulando a prevenção entre a população masculina com o emprego de recursos visuais de impacto;
- III.** Contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde do homem no âmbito do município de Cordeiro;
- IV.** Ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde do homem por meio de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam nesta área.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017.



LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

Autoria: Vereador Elielson Elias Mendes